

ATO Nº 050/2010

Altera o Ato nº 020/2010, que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, X, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO o Ato nº 020/2010, que dispõe sobre o programa de estágio no âmbito do Ministério Público Estadual do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça na 38ª Sessão Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 9º, do Ato nº 020/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...)

...

§ 4º. O recrutamento dos estagiários obedecerá os seguintes critérios:

a) Para os estagiários do curso de direito, o recrutamento far-se-á por seleção pública composta por, pelo menos, uma prova escrita sem identificação do candidato;

b) Para os demais cursos, quando forem ofertadas até 5(cinco) vagas, o recrutamento far-se-á por meio de análise de currículo com entrevista pessoal ou por indicação da própria Instituição de

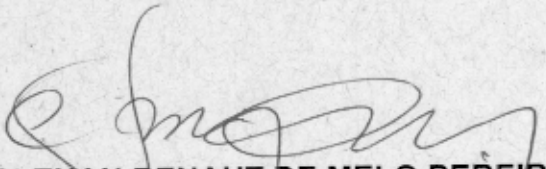


Ensino Superior quando solicitada pela Coordenação de Estágio para esse fim.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de junho de 2010.


CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça